

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO E ADESÃO AO TELETRABALHO SEAG Nº 001/2021

2ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO TELETRABALHO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG**, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória-ES, CEP 29017-160, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato para a formalização da adesão ao teletrabalho.

1. Esta convocação obedecerá aos critérios e instruções contidos no Edital de Processo de Seleção e Adesão ao Teletrabalho SEAG nº 001/2021;
2. Fica convocado o seguinte candidato, em conformidade com o Edital do Teletrabalho SEAG nº 001/2021, a apresentar a documentação para formalização da adesão ao teletrabalho:

CANDIDATO CONVOCADO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO TELETRABALHO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10	VINÍCIUS SOARES DA COSTA

3. O servidor convocado por este Edital deverá estar apto e providenciar toda a documentação até a data limite de 15/08/2021;
4. O servidor deverá elaborar a minuta do Termo de Compromisso, do Plano de Trabalho e da Proposta de Escala, nos quais serão definidas e pactuadas com a chefia imediata as metas de desempenho, quantitativas e qualitativas, os resultados esperados, os dias e horários para desempenho das atividades entre outras informações pertinentes;

5. A minuta do Termo de Compromisso, do Plano de Trabalho e da Proposta de Escala deverão ser entranhados aos processos já autuados no E-Docs e, posteriormente, devolvidos à COLT;
6. A COLT, após análise técnica, devolverá o processo para a elaboração definitiva dos documentos e para providência quanto a assinatura dos mesmos;
7. O Termo de Compromisso e Proposta de Escala deverão ser assinados pelo servidor e pela chefia imediata. O Plano de Trabalho deverá conter a assinatura do servidor, da chefia imediata, do subsecretário e do secretário;
8. Após a elaboração definitiva e a assinatura dos documentos, os processos serão enviados novamente a COLT para análise final. Estando os prazos atendidos e os documentos em conformidade, o processo seguirá para os devidos registros do GRH e depois devolvidos a COLT para acompanhamento;
9. Caso os prazos estabelecidos não sejam cumpridos, o próximo suplente será convocado;
10. Compete à chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho acompanhar e monitorar o cumprimento das metas e resultados pactuados, com a ciência do servidor;
11. A chefia e o servidor também deverão preencher o Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (FADA) no Portal do Servidor com as informações contidas no Plano de Trabalho;
12. O desempenho do servidor será acompanhado mensalmente por sua chefia imediata, sendo obrigatório manter atualizado o Fada, no qual serão mensuradas as entregas previamente acordadas.

Vitória/ES, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO LOCAL DO TELETRABALHO - COLT

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA GIACOMIN CANI

MEMBRO (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG)
SEAG - SEAG
assinado em 02/08/2021 11:32:19 -03:00

DANIELLA GONCALVES DANIEL VELTEN

MEMBRO (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG)
SEAG - SEAG
assinado em 02/08/2021 11:27:34 -03:00

ALESSANDRO TEIXEIRA COSTA

MEMBRO (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG)
SEAG - SEAG
assinado em 02/08/2021 12:32:48 -03:00

CAMILLA LECCO LOUREIRO

MEMBRO (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG)
SEAG - SEAG
assinado em 02/08/2021 11:19:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2021 12:32:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS SOARES DA COSTA (PRESIDENTE (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG) - SEAG - SEAG)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-9Q832N>